REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 305/2015

Institui o dia 7 de fevereiro como o Dia Municipal do Profissional Gráfico em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de fevereiro de cada ano como o Dia Municipal do Profissional Gráfico, no Município de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires